



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.402 DE 19 DE JANEIRO DE 2004

Projeto de Lei nº 002/2004. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nobile

Acrescenta Programa no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2004, e abre Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4 344, de 06 de agosto de 2003, o Programa nº 370, conforme especificado no instrumento anexo à esta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.033.000,00 (um milhão e trinta e três mil reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00321.370	CONSTRUÇÃO DA EMEI ANJO DA GUARDA		
44.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	1.033.000,00

Art. 3º Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4 320, de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00321.140	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE		
(368) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	199.000,00
12.365.00322.025	SER CRIANÇA		
(373) 339030	Material de Consumo.....	R\$	300.000,00
(375) 339039	Outros S.Terceiros – P.Juridica	R\$	200.000,00
12.365.00322.064	VIVER E APRENDER		
(381) 339030	Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
12.365.000322.206	MATERIAL ESCOLAR		
(385) 339030	Material de Consumo.....	R\$	134.000,00
TOTAL		R\$	1.033.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Janeiro de 2004

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.402 DE 19 DE JANEIRO DE 2004 Página 2 de 3

Antonio Marcos Montai Messias

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS

Resp. pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 19 de janeiro de 2004

Antonio Marcos Montai Messias

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS

Resp. pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.402 DE 19 DE JANEIRO DE 2004 Página 3 de 3

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2002 – 2005

ANEXO I

Nº	PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
370	Construção EMEI Anjo da Guarda	Objetivo. Propiciar novas vagas para atender a demanda de alunos da pré-escola e para as crianças em idade de creche daquela comunidade.